



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.606, de 2017, do Senado Federal que "cria o Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (Pró-Santas Casas) para atender instituições filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS)", e apensados – PL nº 7.606/17.

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017
(DOS SRS. ANTONIO BRITO E TONINHO PINHEIRO)**

Requer a realização de audiência pública destinada a debater o Projeto de Lei nº 7.606/2017 com os seguintes convidados: representantes do Ministério da Saúde, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do Banco do Brasil – BB, da Caixa Econômica Federal – CEF, e da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB.

Senhor Presidente,

Requerem a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública destinada a debater o Projeto de Lei nº 7.606/2017, para tanto, convidamos os representantes do Ministério da Saúde, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do Banco do Brasil – BB, da Caixa Econômica Federal – CEF, e da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB.

JUSTIFICATIVA

As Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas, responsável por mais 50% dos atendimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, com 2100 entidades, gerando mais de 500 mil empregos diretos, vem historicamente atravessando uma séria crise financeira com subfinanciamento dos serviços prestados aos SUS, que se agravou com o atual momento da economia brasileira, elevando de forma significativa às dívidas financeiras dessas entidades.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com relação às dívidas com as instituições bancárias e com os fornecedores, o Projeto de Lei 7.606/2017, de autoria do eminente Senador José Serra, apresenta uma alternativa de linha de crédito com juros subsidiado o que proporcionará uma melhor condição para as Santas Casas diminuïrem seus custos financeiros.

Existem hoje no mercado algumas alternativas de linhas de créditos direcionadas a essas entidades, mas vem demonstrando serem insuficientes para atender esse importante setor da saúde, provocando um considerável aumento no custo financeiro das entidades e consequentemente, uma elevação de suas dívidas.

Desse modo, faz-se necessária a realização da audiência pública que ora se pleiteia para que possamos debater com os representantes desses organismos o Projeto de Lei nº 7.606/2017, visando buscar solucionar, ou minorar, essa situação, possibilitando a continuidade dos trabalhos das Santas Casas de Misericórdia e dos Hospitais Filantrópicos, instituições centenárias que prestam serviços de primeira grandeza à sociedade brasileira, assim conclamo os nobres Pares a aprovarem a matéria.

Sala das Sessões, de de 2017.

Deputado ANTONIO BRITO
PSD/BA

Deputado TONINHO PINHEIRO
PP/MG